



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## EMENDA

### Emenda nº 01 ao PLL 312-21 – PROC. 0757-21

Art. 1º - A emenda passa a contar com a seguinte redação:

*Institui a prestação de serviços de psicologia e de serviço social na rede municipal de ensino de Porto Alegre.*

Art. 2 - O art. 1º passa a contar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica instituída a prestação de serviços de psicologia e de serviço social na rede municipal de ensino de Porto Alegre.*

## JUSTIFICATIVA

A emenda visa adequar o projeto à legislação federal vigente, conforme Lei nº 13.935/2019, que determina que as redes públicas de educação básica contarão com tais serviços mencionados nesta proposição.

**MARI PIMENTEL (Líder da Bancada do NOVO)**



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a)**, em 10/07/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador(a)**, em 10/07/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0585918** e o código CRC **60DB4B9F**.

---

Referência: Processo nº 210.00338/2021-56

SEI nº 0585918